



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

LEI Nº 492/2019, de 01 de abril de 2019.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Itaueira, para o quadriênio de 2018 a 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Municipal nº. 474 de 15 de dezembro de 2017,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de Itaueira, para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº. 474 de 15 de dezembro de 2017, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Eficaz

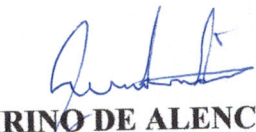
TIPO: Finalístico

OBJETIVO: proporcionar o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no Município, priorizando os cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Físi- ca	Valor R\$
1063	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI)	Fundo Muni- cipal de Assis- tência Social	P	Equipamento Público Construído	Unidade	01	90.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira, Estado do Piauí, em 1 de abril de 2019 .


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal